DocuSign Envelope ID: 5EF04746-0AB4-4FF3-A7F5-11817C6B86D6

EIXO[SP]

Itirapina, 24 de outubro de 2022.
E-MAIL.EIXO.22348/22

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

24 OUT 2022

Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua João da Costa Vieira, 584
Pompeia/SP

A/C Sr. Rogério Teixeira Barbosa
Presidente da Câmara

Ref.: Ofício nº 588/2022.

Assunto: Requerimento nº262/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Saudando-o cordialmente, a **Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A. ("EIXO-SP")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, concessionária de serviço público, responsável pela operação do sistema rodoviário constituído pelo Lote 30, vem por meio deste, em resposta à correspondência em referência, expor o quanto abaixo segue:

Em atenção ao questionamento, quanto a possibilidade de instalação de uma lombada eletrônica na Rodovia SP-294 "Comandante Joao Ribeiro de Barros", na altura da rotatória que dá acesso ao bairro Provence e Distrito Industrial, cumpre destacar que o item 7 do Anexo 2 do Contrato traz a seguinte definição:

"Nos segmentos indicados na Matriz 1 abaixo, por configurarem segmentos demasiadamente urbanizados e/ou com interferências/sobreposições de obrigações de municípios ou de outras empresas operadoras de serviços públicos, as obrigações da CONTRATADA se restringirão às funções de operação, conservação especial, emergencial e de rotina e atendimento aos índices de desempenho relativos aos componentes específicos e exclusivos assinalados (com a letra 'v') na Matriz a seguir. Isto é, estão expressamente excluídos das demais obrigações de conservação e operação descritas nos Anexos 3, 5, 6, 11 e Apêndices C e I.

Observações em relação à Matriz 1:

(1) Em relação aos trechos existentes a serem contornados, as obrigações citadas na matriz referem-se ao período do Início da Operação até o dia que antecede a data prevista para a transferência efetiva do trecho ao município;

(...)

DS

DocuSign Envelope ID: 5EF04746-0AB4-4FF3-A7F5-11817C6B86D6

(3) Nos casos de exclusão/exceção de obrigação contratual conforme indicado na matriz a seguir, não caberão as penalidades previstas no Anexo 11." (grifo nosso)

Conforme a Matriz 1 do Anexo 2 do Contrato, o segmento de Paulópolis e Pompeia (que será contornado) foi considerado como um dos segmentos abrangidos para a exclusão de obrigações.

A Figura 1 a seguir representa um recorte da referida matriz, focando no trecho em comento.

	Rodovias		Caso 3 - Trech
			Trecho Contornado de Paulópolis e Pompéia*
Informações Gerais	km inicial		478,000
	km final		493,500
	Extensão		15,500
Anexo 6 - Funções de Conservação	Pavimento	Pavimento	v
	Faixa de Domínio	Conservação do revestimento vegetal	v
		Limpeza	v
		Erosões	v
		Paradas de ônibus, monumentos e utilidades públicas	v
		Pichação (exceto particular)	v
		Conformação lateral	v
		Vedos – cercas, muros, alambrados e telamentos (exceto particular)	v
	Drenagem	Drenagem superficial de plataforma	v
		Drenagem superficial fora da plataforma	v
		Bueiros, galerias e drenos	v
		Caixas de captação	v
		Drenagem de túneis	v
		Passagens de fauna	v
		Caixas de retenção e vazamento	v
	Dispositivo de contenção viária	Dispositivos flexíveis (defensas metálicas, defensas de cabo e similares)	v
		Dispositivos rígidos (barreiras de concreto e similares)	v
		Dispositivos antiofuscamento	v
		Guarda-corpo e balaústres	v
	Sinalização e dispositivos auxiliares	Sinalização horizontal	v
		Sinalização vertical	v
		Dispositivos delimitadores	v
		Dispositivo de canalização	v
		Dispositivos de sinalização de alerta	v
		Dispositivo de uso temporário	v
		Sinalização semafórica	
	Estruturas	Estruturas – pontes, viadutos e passarelas	v

	Rodovias		Caso 3 - Trec
			Trecho Contornado de Paulópolis e Pompéia*
Informações Gerais	km inicial		478,000
	km final		493,500
	Extensão		15,500
	Prédios e pátios	Prédios e pátios operacionais e de suporte	
	controle de arrecadação	Sistema de controle de arrecadação	
	Sistema de controle de fiscalização de trânsito	Sistema de controle de fiscalização de trânsito e transporte e apoio aos serviços não delegados	
	Sistema de comunicação	Sistema de comunicação e relacionamento com o Usuário	
	Sistema de monitoração de tráfego	Sistema de monitoração de tráfego	
	Iluminação	Iluminação viária	v
		Iluminação predial	
		Sinalização luminosa	v
	Eletrificação	Eletrificação	v
	Meio Ambiente		v
Anexo 3 - Indicadores de Desempenho	Conservação Especial do Pavimento		v
	Serviço de Atendimento ao Usuário		
	Meio Ambiente		v
	Pesagem		
	Conservação de Rotina (conforme obrigação listada nos itens acima)		v
	Praça de Pedágio		
	Fluidez		
	Sinalização		v
	Equipamentos Operacionais		v
Anexo 5 - Funções de Operação	Tempo de atendimento dos veículos operacionais		
	Ações de adequação de capacidade por nível de serviço		

Figura 1 – Recorte da Matriz 1 – Obrigações Operacionais no Trecho de Paulópolis e Pompéia

Como se observa todas as obrigações contratuais do Anexo 5, referentes ao Sistema de Controle de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Apoio aos Serviços Delegados (item 4), Sistema de Comunicação e Relacionamento (item 5), Sistema de Monitoramento de Tráfego (item 6) e Operação do Sistema Viário, Segurança e Conforto dos Usuários (item 7) não foram elencados na Matriz 1 como obrigação contratual e, diante disso, não há previsão para a instalação de lombada eletrônica entre os quilômetros 478 e 493,5 da rodovia SP294.

DS MG

DocuSign Envelope ID: 5EF04746-0AB4-4FF3-A7F5-11817C6B86D6

Cabe ressaltar que para esse segmento o Contrato prevê a implantação de Contorno Rodoviário mediante celebração de convênio junto a Prefeitura Municipal para transferência do trecho a ser contornado. O projeto do referido contorno encontra-se na fase dos estudos funcionais, sendo a previsão de sua implantação até 02/03/2030.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovando-se os votos de elevada estima e consideração, subscreve-se.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Marcos Góes
AB2DDF4C91404BE...

Marcos Maurício Góes
Relações Institucionais